



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO III

ATRIBUIÇÕES CARGOS EFETIVOS QUADRO GERAL



I - Ajudante de Pedreiro de Alvenaria

I.I – Atribuições: Preparação do canteiro de obras, da massa de concreto, limpeza e compactação dos solos, atuar na demolição para reparos e manutenção de paredes de alvenaria, com equipamentos da construção civil; Apresentar uma grande disposição física e a capacidade de realizar as tarefas solicitadas. Sua principal atribuição é auxiliar o pedreiro no que ele solicitar.

I.II – Escolaridade: Nível fundamental Incompleto

I.III – Carga Horária: 40 horas semanais

I.IV – Forma de recrutamento: Concurso Público

II – Armador de Ferragens

II.I – Atribuições: O armador, como o próprio nome sugere, é o responsável por realizar a montagem de armações e outras estruturas na obra. Geralmente essas estruturas são em concreto ou aço; Outras atividades do armador são: aplicar pilares, demanda de material de acordo com estrutura e montar vigas e lajes.

II.II – Escolaridade: Nível fundamental Incompleto

II.III – Carga Horária: 40 horas semanais

II.IV – Forma de recrutamento: Concurso Público

III – Arquiteto

III.I – Atribuições: o arquiteto é o responsável por elaborar os planos de arquitetura da obra, o que inclui: definição de materiais, fiscalização do andamento do projeto, análise da viabilidade ambiental do projeto, supervisão, coordenação, gestão e orientação técnica; coleta de dados, estudo, planejamento, projeto e especificação; estudo de viabilidade técnica e ambiental; assistência técnica, assessoria e consultoria; direção de obras e de serviço técnico; vistoria, perícia, avaliação, monitoramento, laudo, parecer técnico, auditoria e arbitragem; desempenho de cargo e função técnica; treinamento, ensino, pesquisa e extensão universitária; desenvolvimento, análise, experimentação, ensaio, padronização, mensuração e controle de qualidade; elaboração de orçamento; produção e divulgação técnica especializada; execução, fiscalização e condução de obra, instalação e serviço técnico.



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

III.II – Escolaridade: Nível superior em Arquitetura e registro no Conselho competente

III.III – Carga Horária: 30 horas semanais

III.IV – Forma de recrutamento: Concurso Público



IV – Educador Físico

IV.I – Atribuições: Educador Físico: Desenvolver atividades físicas e práticas corporais junto à comunidade; veicular informação que visam à prevenção, minimização dos riscos e proteção à vulnerabilidade, buscando a produção do autocuidado; incentivar a criação de espaços de inclusão social, com ações que ampliem o sentimento de pertinência social nas comunidades, por meio de atividade física regular, do esporte e lazer, das práticas corporais; proporcionar Educação Permanente em Atividade Física/ Práticas Corporais nutrição e saúde juntamente Centro de Reabilitação sob a forma de participação acompanhamento supervisionado, discussão de caso e demais metodologias da aprendizagem em serviço, dentro de um processo de Educação Permanente; promover ações ligadas a Atividade Física/Práticas Corporais junto aos demais equipamentos públicos presentes no território; promover eventos que estimulem ações que valorizem Atividade Física/Práticas Corporais e sua importância para a saúde da população.

IV.II – Escolaridade: Nível superior em Educação Física e registro no Conselho competente

IV.III – Carga Horária: 40 horas semanais

IV.IV – Forma de recrutamento: Concurso Público

V - Engenheiro de Segurança do Trabalho

V.I – Atribuições: Informar o empregador, através de parecer técnico, sobre os riscos exigentes nos ambientes de trabalho, bem como orientá-los sobre as medidas de eliminação e neutralização; Informar os trabalhadores sobre os riscos da sua atividade, bem como as medidas de eliminação e neutralização; Executar programas de prevenção de acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho nos ambientes de trabalho, com a participação dos trabalhadores, acompanhando e avaliando seus resultados, bem como sugerindo constante atualização dos mesmos estabelecendo procedimentos a serem seguidos; Promover debates, encontros, campanhas, seminários, palestras, reuniões, treinamentos e utilizar outros recursos de ordem didática e pedagógica com o objetivo de divulgar as normas de segurança e higiene do trabalho, assuntos técnicos, visando evitar acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho; Encaminhar aos setores e áreas competentes normas, regulamentos, documentação, dados estatísticos, resultados de análises e avaliações, materiais de apoio técnico, educacional e outros de divulgação para conhecimento e autodesenvolvimento do trabalhador; Indicar, solicitar e inspecionar equipamentos de proteção contra incêndio, recursos audiovisuais e didáticos e outros materiais considerados indispensáveis, de acordo com a legislação vigente, dentro das qualidades e especificações técnicas recomendadas, avaliando seu desempenho; Cooperar



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

com as atividades do meio ambiente, orientando quanto ao tratamento e destinação dos resíduos industriais, incentivando e conscientizando o trabalhador da sua importância para a vida; Executar as atividades ligadas à segurança e higiene do trabalho utilizando métodos e técnicas científicas, observando dispositivos legais e institucionais que objetivem a eliminação, controle ou redução permanente dos riscos de acidentes do trabalho e a melhoria das condições do ambiente, para preservar a integridade física e mental dos trabalhadores; Levantar e estudar os dados estatísticos de acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho, calcular a frequência e a gravidade destes para ajustes das ações preventivas, normas regulamentos e outros dispositivos de ordem técnica, que permitam a proteção coletiva e individual; Informar os trabalhadores e o empregador sobre as atividades insalubre, perigosas e penosas existentes na empresa, seus riscos específicos, bem como as medidas e alternativas de eliminação ou neutralização dos mesmos; Avaliar as condições ambientais de trabalho e emitir parecer técnico que subsidie o planejamento e a organização do trabalho de forma segura para o trabalhador; Participar de seminários, treinamento, congressos e cursos visando o intercâmbio e o aperfeiçoamento profissional.

V.II – Escolaridade: Nível superior em Engenharia e registro no Conselho competente

V.III – Carga Horária: 30 horas semanais

V.IV – Forma de recrutamento: Concurso Público



VI – Engenheiro Elétrico

VI.I – Atribuições: Projetar e orientar a instalação do circuito elétrico de construções e de indústria; realizar a fiscalização e construção das instalações que utilizem energia elétrica; assuntos de engenharia legal, relacionados com a sua especialidade; vistoriar e determinar ordenamento de serviços dos eletricitistas; garantir a conformidade com as normas de segurança e os códigos de engenharia elétrica; Projetar e aperfeiçoar produtos e sistemas elétricos; Avaliar a segurança, confiabilidade e desempenho dos sistemas; Projetar, controlar e implementar sistemas e produtos elétricos; Gerenciar projetos de engenharia e entregá-los no prazo; Entender as necessidades e requisitos do município na área pública municipal; Garantir que as instalações e aplicações estejam alinhadas com as necessidades e as normas de segurança; Colaborar com engenheiros e técnicos para projetar e aplicar novos processos de instalação; Resumir dados e apresentar relatórios sobre resultados e execução realizadas; Examinar as necessidades de novos equipamentos, calcular custos e ajudar a preparar orçamentos.

VI.II – Escolaridade: Nível superior em Engenharia com registro no Conselho competente.

VI.III – Carga Horária: 30 horas semanais

VI.IV – Forma de recrutamento: Concurso Público



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

VII – Mestre de Obras

VII.I – Atribuições: Analisar e discutir com o superior instruções técnicas do projeto a ser desenvolvido; Interpretar plantas, gráficos e escalas; Orientar e acompanhar a equipe quanto à execução dos trabalhos cumprindo o cronograma; Coordenar a instalação e utilização de equipamentos e estruturas construtivas em canteiros de obra; Participar da instalação do canteiro de obras, demarcando a obra, conforme projeto; Supervisionar o controle do estoque de materiais, equipamentos, ferramentas e instrumental necessários à realização do trabalho; Controlar a qualidade e quantidade do trabalho realizado; Controlar resíduos e desperdícios; Examinar segurança dos locais e equipamentos da obra; Monitorar o cumprimento das normas de segurança do trabalho; Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; Executar outras tarefas para o desenvolvimento das atividades do setor, inerentes à sua função.

VII.II – Escolaridade: Nível fundamental

VII.III – Carga Horária: 40 horas semanais

VII.IV – Forma de recrutamento: Concurso Público



VIII – Nutricionista

VIII.I – Atribuições: Coordenar e supervisionar as atividades relativas aos serviços e programas de nutrição promovidos pela administração, analisando carências alimentares e o conveniente aproveitamento dos recursos dietéticos. Coordenar e supervisionar as atividades relativas ao controle da compra, da estocagem, preparação, conservação e distribuição dos alimentos, a fim de contribuir para a melhoria proteica, racionalidade e economicidade dos regimes alimentares nos programas; Coordenar e supervisionar as atividades relativas às atividades de merendeiras e ajudantes; Orientar e supervisionar estagiários e outros profissionais na execução de seus serviços; zelar pela limpeza e conservação de materiais, equipamentos e do local de trabalho; Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.

VIII.II – Escolaridade: Nível superior em Nutrição e registro no Conselho competente

VIII.III – Carga Horária: 40 horas semanais

VIII.IV – Forma de recrutamento: Concurso Público

IX – Pedreiro de Alvenaria

IX.I – Atribuições: Verificar as características das obras, examinando plantas e especificações técnicas; Orientar na escolha do material apropriado e na melhor forma de execução do trabalho; Orientar a composição de mistura, cimento, areias, pedra, dosando as quantidades para obter argamassa desejada; Assentar tijolos, ladrilhos, alvenarias e materiais afins; Construir alicerces, levantar paredes, muros e construções similares;



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rebocar estruturas construídas; Realizar trabalhos de manutenção corretiva de prédios, calçadas e estruturas semelhantes; Armar e desmontar andaimes para execução das obras desejadas; Operar betoneiras; Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

IX.II – Escolaridade: Nível Fundamental incompleto

IX.III – Carga Horária: 40 horas semanais

IX.IV – Forma de recrutamento: Concurso Público



X – Topógrafo

X.I – Atribuições: Executar levantamentos geodésicos e topo hidrográficos, por meio de levantamentos altimétricos e planimétricos; Implantar, no campo, pontos de projeto, locando obras de sistemas de transporte, obras civis, industriais, rurais e delimitando glebas; Planejar trabalhos em geomática; Analisar documentos e informações cartográficas, interpretando fotos terrestres, fotos aéreas, imagens orbitais, cartas, mapas, plantas, identificando acidentes geométricos e pontos de apoio para georreferenciamento e amarração, coletando dados geométricos; Efetuar cálculos e desenhos; Elaborar documentos cartográficos, definindo escalas e cálculos cartográficos, efetuando aerotriangulação.

X.II – Escolaridade: Nível técnico em topografia

X.III – Carga Horária: 40 horas semanais

X.IV – Forma de recrutamento: Concurso Público

XI – Recepcionista

XI.I – Atribuição: Atender o munícipe, visitante ou paciente, identificando-o e averiguando suas pretensões, para prestar-lhe informações e providenciar o seu devido encaminhamento. Registrar as visitas e os telefonemas atendidos, anotando dados pessoais e comerciais do munícipe e visitante, para possibilitar o controle dos atendimentos diários. Executar os serviços de atendimento ao paciente, averiguando suas necessidades e efetuando o histórico clínico do mesmo, para encaminhá-lo para consulta. Efetuar o controle da agenda de consultas, verificando os horários disponíveis e registrando as marcações, para mantê-la organizada e atualizada. Registrar os atendimentos realizados em sistema ou fichas, livros e mapas, para possibilitar o controle e acompanhamento da prestação de serviços nas unidades de saúde. Orientar os horários e o local para exames de laboratório e prestar as informações necessárias. Processar a correspondência recebida, como pacotes, telegramas, e-mails, fax e mensagens, organizá-los e distribuí-los para o setor responsável. Executar o arquivamento de documentos e trabalhos de digitação. Marcar reuniões, registrar informações, utilizar computador e impressoras da recepção, máquina copiadora, fax e outros e manter atualizado os livros



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

de registro de correspondências. Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

XI.II – Escolaridade: Nível Médio

XI.III Carga Horária: 40 horas semanais



XI.IV – Forma de recrutamento: Concurso Público

XII – Terapeuta Ocupacional

XII.I – Atribuição: Planejar e desenvolver atividades ocupacionais e recreativas; - Elaborar programas de tratamento avaliando as consequências deles decorrentes; - Orientar a execução de atividades manuais e criativas para fins de recuperação do indivíduo; - Ministrar técnicas de trabalho em madeira, couro, argila, tecido, corda e outros; - Motivar para o trabalho, valorizando a expressão criadora do indivíduo; - Proporcionar condições para que os trabalhos realizados, sob sua orientação, sejam divulgados e valorizados através da participação de concursos e exposições; - Avaliar a participação do indivíduo nas atividades propostas, mediante ficha pessoal de avaliação; - Avaliar os trabalhos realizados; - Promover atividades sócio recreativas; - Promover reuniões, visando ao melhor atendimento dos participantes; - Participar de programas voltados para a saúde pública; - Emitir pareceres sobre o assunto de sua especialidade; - Orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por equipes auxiliares; - Executar outras tarefas semelhantes.

XII.II – Escolaridade: Nível Superior Completo

XII.III - Carga Horária: 40 horas semanais

XII.IV – Forma de recrutamento: Concurso Público

XIII – Técnico de Imobilização Ortopédica

XIII.I – Atribuição: Confeccionar e retirar aparelhos gessados, talas gessadas (goteiras, calhas) e enfaixamentos com uso de material convencional e sintético (resina de fibra de vidro). Executar imobilizações com uso de esparadrapo e talas digitais (imobilizações para dedos). Preparar e executar trações cutâneas, auxiliar o médico ortopedista na instalação de trações esqueléticas e nas manobras de redução manual com uso de anestésico local. Preparar sala para pequenos procedimentos fora do centro cirúrgico, como pequenas suturas e anestesia local para punções e infiltrações. Comunicar-se oralmente e por escrito, com os usuários e profissionais da área de saúde.

XIII.II – Escolaridade: Nível Técnico



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

XIII.III – Carga horária: 40 horas semanais

XIII.IV – Forma de recrutamento: Concurso Público



XIV – Advogado

XIV.I – Atribuições: Orientar o setor de comprar e licitações em todos os processos licitatórios dispostos na Lei 8.666/93 durante sua vigência e a Lei 14.133/21 durante transição e após a implantação da lei. Formatar modelos de editais, minutas de contratos, responder questionamentos dos licitantes, emitir parecer prévio e final de todos os procedimentos, inclusive os eletrônicos. Outras tarefas correlatas para o setor de licitação e procedimento licitatórios.

XIV.II – Escolaridade: Ensino Superior com registro na OAB.

XIV.III – Carga Horária: 30 horas semanais

XIV. IV - Forma de recrutamento: Concurso Público



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO V

ATRIBUIÇÃO CARGO EFETIVO DO MAGISTÉRIO



I – Professor de Apoio Escolar

I.I – Atribuições: Acompanhar o estudante nos lugares onde ele estiver dentro da área escolar e nas atividades extraclasse; O profissional de apoio não pode substituir o professor regente, professor do AEE e nenhum outro profissional da escola, em nenhuma atividade ou responsabilidade referente à sua profissão; O profissional de apoio só será autorizado pela SEMEC quando comprovada a necessidade e ausência de autonomia do estudante em higiene, locomoção ou alimentação; O profissional de apoio após orientação e entrega de material pedagógico, por parte do (a) professor (a) pedagogo(a), deve auxiliar o estudante no cumprimento de atividades na sala de aula. Ministras aulas (comunicação e expressão, integração social e iniciação às ciências) nas quatro primeiras séries do ensino fundamental; Preparar aulas; Efetuar registros burocráticos e pedagógicos; Participar na elaboração do projeto pedagógico; Planejar o desenvolvimento do curso de acordo com as diretrizes educacionais; Participar de reuniões administrativas e pedagógicas; Participar dos colegiados escolares; Participar do processo de formação continuada para docentes; Colaborar no desenvolvimento de projetos educacionais; Organizar eventos e atividades, culturais, pedagógicas e cívicas, ligados à educação e de interesse do município.

I.II – Escolaridade: Ensino Superior completo em licenciatura

I.III – Carga Horária: 20 horas semanais

I.IV – Forma de recrutamento: Concurso Público



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO VI



TABELA DOS CARGOS EFETIVOS QUADRO GERAL CONSOLIDADA

Cargos Efetivos Do Plano Geral	VAGAS	VENCIMENTO	Instrução
Advogado	1	3.000,00	Superior
Agente Administrativo	3	1.333,44	Médio
Agente De Saúde (Em Extinção)	1	1.101,95	Fund.
Ajudante De Pedreiro De Alvenaria	6	1.101,95	Fund. Inc.
Almoxarife	1	1.333,44	Fund.
Analista De Controle Interno I	1	4.924,97	Superior
Analista De Controle Interno II		5.171,22	Superior
Armador De Ferragem	2	2.500,00	Fund. inc.
Arquiteto	1	2.500,00	Superior
Assistente Administrativo	30	1.101,95	Médio
Assistente Social I 30h	6	4.924,97	Superior
Assistente Social II		5.171,22	Superior
Atendente De Farmácia	2	1.101,95	Médio
Auxiliar Administração	5	1.101,95	Fund.
Auxiliar De Análise Clínica	9	1.210,25	Médio
Auxiliar De Consultório Dent	5	1.101,95	Fund.
Auxiliar De Desenho	1	1.101,95	Fund.
Auxiliar De Mecânico	1	1.101,95	Fund. inc.
Auxiliar De Serv. Gerais	153	1.101,95	Alfabetizado
Barqueiro	2	1.101,95	Alfabetizado
Bioquímico I	5	3.225,99	Superior
Bioquímico II		3.387,29	Superior
Borracheiro	1	1.101,95	Fund. inc.
Contador I	1	3.935,67	Superior
Contador II		4.132,45	Superior
Coveiro	4	1.101,95	Alfabetizado
Dentista I	5	2.150,65	Superior
Dentista II		2.258,18	Superior
Desenhista	1	1.118,39	Médio
Digitador	2	1.333,44	Médio
Educador Físico	3	2.600,00	Superior
Eletricista Predial	2	1.118,39	Fund. inc.
Enfermeiro I 30h	7	4.924,97	Superior
Enfermeiro II		5.171,22	Superior
Engenheiro Civil I	2	5.904,51	Superior
Engenheiro Civil II		6.199,73	Superior



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Engenheiro De Segurança Do Trabalho	1	2.500,00	Superior
Engenheiro Elétrico	1	2.500,00	Superior
Farmacêutico I 30h	4	4.924,97	Superior
Farmacêutico II		5.171,22	Superior
Fiscal De Obras	2	1.101,95	Médio
Fiscal De Postura	2	1.101,95	Médio
Fiscal Sanitário	4	1.333,44	Médio
Fiscal Tributário I	1	1.101,95	Médio
Fiscal Tributário II	1	3.812,67	Médio
Fiscal Tributário III	1	4.159,28	Médio
Fisioterapeuta I 30h	6	4.924,97	Superior
Fisioterapeuta II		5.171,22	Superior
Fonoaudiólogo I 30h	4	4.924,97	Superior
Fonoaudiólogo II		5.171,22	Superior
Gari	30	1.101,95	Alfabetizado
Instrutor De Informática	2	1.101,95	Médio
Lavador De Autos	1	1.101,95	Alfabetizado
Mecânico	4	1.333,44	Fund. Incompleto
Médico Veterinário I	2	4.924,97	Superior
Médico Veterinário II		5.171,22	Superior
Mestre De Obras	2	1.900,00	Fund.
Motorista	86	1.101,95	Fund.inc
Nutricionista	2	2.800,00	Superior
Office-Boy	2	1.101,95	Fundamental
Operador De Máq. Leve	18	1.101,95	Fund. inc.
Operador De Máq. Pesada	13	1.101,95	Fund. Inc.
Pedreiro De Alvenaria	6	1.800,00	Fund. inc.
Programador I	1	2.989,40	Superior
Programador II	1	3.138,87	Superior
Psicólogo I 30h	8	4.924,97	Superior
Psicólogo II		5.171,22	Superior
Recepcionista	18	1.101,95	Médio
Terapeuta ocupacional	2	2.800,00	Superior
Téc. Agrícola I	5	1.554,34	Médio
Téc. Agrícola II		1.621,56	Médio
Téc. Em Enfermagem I 30hs	36	1.600,00	Médio
Téc. Em Enfermagem II		1.680,00	Médio
Téc. Em Higiene Bucal I	2	1.101,95	Médio
Téc. Em Higiene Bucal II		1.165,53	Médio
Téc. Em Radiologia I	6	1.333,44	Médio
Téc. Em Radiologia II		1.400,11	Médio
Telefonista (Em Extinção)	3	1.101,95	Médio
Topógrafo	1	1.600,00	Técnico

Rua Jardim, 30 - Centro - Buritis-MG - CEP 38.660-000
CNPJ: 20.637.732/0001-02 - Telefone: PABX (38) 3662-1527
Site: www.buritis.mg.leg.br - E-mail: camaraburitismg@gmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Téc. De Imobilização Ortopédica	3	1.600,00	Técnico
Vigia	72	1.101,95	Alfabetizado





CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO VII

**TABELA DOS CARGOS EFETIVOS QUADRO DO MAGISTÉRIO
CONSOLIDADA**

Cargos Efetivos Da Educação	VAGAS	VENCIMENTO	Instrução
Auxiliar De Biblioteca	3	1.101,95	Médio
Instrutor De Música	6	1.101,95	Médio
Monitor De Creche (em extinção)	31	1.101,95	Fundamental
Monitor De Ed Infantil	33	1.400,00	Médio
Pedagogo	12	3.578,81	Superior
Professor PI – (Nível Médio)	167	1.700,98	Superior
Professor PI - Ed Física	10	1.871,08	Superior
Professor PI- Ed Religiosa	6	1.871,08	Superior
Professor P II- Biologia	1	1.871,08	Superior
Professor PII - Ciências	15	1.871,08	Superior
Professor PII - Ed Artística	6	1.871,08	Superior
Professor PII - Ed Física	10	1.871,08	Superior
Professor PII - Ed Religiosa	6	1.871,08	Superior
Professor PII - Espanhol	3	1.871,08	Superior
Professor PII - Física	1	1.871,08	Superior
Professor PII - Geografia	18	1.871,08	Superior
Professor PII- História	18	1.871,08	Superior
Professor PII - Inglês	7	1.871,08	Superior
Professor PII- Matemática	19	1.871,08	Superior
Professor PII - Português	24	1.871,08	Superior
Professor PII - Química	1	1.871,08	Superior
Professor de Apoio Escolar	6	1.871,08	Superior
Secretária Escolar	18	1.101,95	Médio
Servente Escolar	123	1.101,95	Fund. inc.





CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO VIII

TABELA DOS CARGOS EM COMISSÃO QUADRO GERAL CONSOLIDADA

Cargo em comissão	VAGA	VENCIMENTO	INSTRUÇÃO
Administrador regional	3	2.679,81	Médio
Assessor de contabilidade	2	1.800,00	Médio
Assessor de gabinete	1	3.863,91	Médio
Assessor de imprensa e rel. inst	1	1.800,00	Médio
Assessor de secretaria	9	1.100,00	Médio
Assessor de sisvan e acs	1	1.800,00	Médio
Chefe de suporte técnico	1	1.392,99	Médio
Assessor de tesouraria	1	1.800,00	Médio
Assessor de turismo	1	1.800,00	Médio
Assessor de zoonoses	3	1.600,00	Médio
Assessor jurídico	2	3.863,91	Superior
Assistente judiciário	2	2.181,24	Superior
Assessor de esporte	1	1.800,00	Médio
Chefe centro de reabilitação	1	2.500,00	Superior
Chefe da assessoria jurídica	1	6.400,00	Superior
Chefe da unidade mista de saúde	1	2.800,00	Superior
Chefe de gabinete	1	3.863,91	Médio
Chefe dep. agricultura familiar	1	1.670,21	Médio
Chefe dep. Alimentação Escolar	1	1.670,21	Médio
Chefe dep. almoxarifado	1	1.600,00	Médio
Chefe dep. cadastro único	1	1.994,28	Médio
Chefe dep. compras e licitações	1	3.800,00	Médio
Chefe dep. contabilidade	1	6.400,00	Superior
Chefe dep. Cultura	1	1.600,00	Médio
Chefe dep. Esportes	1	2.243,55	Médio
Chefe dep. eventos	1	1.807,31	Médio
Chefe dep. Financeiro	1	2.916,00	Médio
Chefe dep. Informática	1	2.300,00	Médio
Chefe dep. limpeza urbana	1	1.600,00	Médio
Chefe dep. meio ambiente	1	1.600,00	Médio
Chefe dep. obras	1	2.243,55	Médio
Chefe dep. parques e jardins	1	1.600,00	Médio
Chefe dep. patrimônio	1	1.800,00	Médio
Chefe dep. pecuário	1	1.600,00	Médio
Chefe dep. projetos	1	3.863,91	Médio
Chefe dep. recursos humanos	1	3.200,00	Médio
Chefe dep. segurança alimentar/udap	1	2.000,00	Médio



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Chefe dep. Transporte Escolar	1	1.807,31	Médio
Chefe dep. tributos e arrecadação	1	2.492,85	Médio
Chefe dep. Proteção social básica	1	1.800,00	Superior
Chefe do ambulatório	1	2.600,00	Superior
Chefe do siat	1	1.994,28	Médio
Controlador e ouvidor geral	1	3.303,02	Superior
Coord. Garagem	1	3.178,38	Médio
Coord. da central de zoonoses	1	1.800,00	Médio
Coord. da unidade de acolhimento institucional	1	2.700,00	Superior
Coord. de assist. farmacêutica	1	2.991,42	Superior
Coord. de atenção social	1	1.800,00	Superior
Coord. de fomento a produção	1	1.500,00	Médio
Coord. de odontologia	1	2.991,42	Médio
Coord. de rede prim. a saúde	1	2.800,00	Superior
Coord. de vig. sanitária	1	2.991,42	Superior
Coord. do centro de referência em assistência social - cras	1	2.700,00	Superior
Coord. do centro de referência em segurança alimentar e nutricional sustentável – cresans	1	2.700,00	Superior
Coord. do centro de referência especializado em assistência social - creas	1	2.700,00	Superior
Coord. do pav	1	1.807,31	Superior
Coord. do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos - scfv/pav	1	2.500,00	Superior
Coord. De ambulância e veículo saúde	1	2.500,00	Médio
Coord. de Bibliotecas Públicas	1	1.392,99	Médio
Coord. De controle de material farmacêutico e hospitalar	2	1.700,00	Médio
Dir. de Atenção em Saúde	1	3.000,00	Superior
Dir. dep. de vigilância em saúde	1	3.178,38	Superior
Dir. dep. de administração	2	3.200,00	Médio
Dir. dep. de atenção prim. a saúde	1	3.178,38	Superior
Dir. dep. de gestão e planej.	1	3.178,38	Médio
Dir. do centro de referência da mulher - crm	1	2.500,00	Superior
Inspetor de animais	2	2.900,00	Superior
Secretaria de gabinete	2	1.500,00	Médio
Supervisor de iluminação pública urbana e rural	1	2.000,00	Médio



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO IX

TABELA DOS CARGOS EM COMISSÃO QUADRO DO MAGISTÉRIO CONSOLIDADA

CARGO EM COMISSÃO	VAGA	VENCIMENTO	INSTRUÇÃO
Chefe dep. transporte escolar	1	1.807,31	Médio
Coord. de centros educacionais	6	1.800,00	Superior
Coord. Do pnae	1	2.000,00	Médio
Coordenador pedagógico	1	3.449,94	Superior
Dir. escolar I	8	2.500,00	Superior
Dir. escolar II	7	2.803,08	Superior
Dir. escolar III	2	3.306,20	Superior

